

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR No. 127, de 28 de maio de 1999.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar no. 25, de 16 de setembro de 1993.

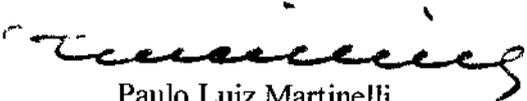
LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 25 de maio de 1999, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Artigo 1º. - Fica revogada a Lei Complementar no. 25, de 16 de setembro de 1993, que dispõe sobre a doação de terreno à Fazenda do Estado, para construção do Fórum no Município.

Artigo 2º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário